



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 3255 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 7,0% (sete, zero e por cento), aos servidores de Cargo de provimento efetivo, Cargos de provimento em comissão e celetistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. São alteradas as tabelas constantes do Art. 24º da Lei Municipal 3032/2012:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

	A	B	C	D	E	F	G	H
1	633,32	696,63	766,31	842,95	927,22	1.019,95	1.121,96	1.234,16
2	778,98	856,88	942,56	1.036,82	1.140,49	1.254,54	1.379,99	1.518,00
3	958,13	1.053,95	1.159,35	1.275,28	1.403,51	1.543,09	1.697,41	1.867,14
4	1.178,50	1.296,36	1.426,00	1.568,61	1.725,46	1.898,01	2.087,79	2.296,59
5	1.449,57	1.594,52	1.753,98	1.929,38	2.122,32	2.334,53	2.568,00	2.824,80
6	1.782,96	1.961,26	2.157,36	2.373,14	2.610,44	2.871,48	3.158,64	3.474,49
7	2.193,06	2.412,37	2.653,60	2.918,95	3.210,85	3.553,92	3.885,12	4.273,64
8	2.697,45	2.967,22	3.263,92	3.590,30	3.949,35	4.344,27	4.778,71	5.256,57
9	3.317,86	3.649,65	4.014,62	4.416,09	4.857,68	5.343,46	5.877,81	6.465,60



Prefeitura Municipal de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

CC1	1.188,77	FG1	594,38
CC2	1.582,12	FG2	791,05
CC3	1.698,80	FG3	849,40
CC4	1.836,26	FG4	918,13
CC5	1.844,84	FG5	922,42
CC6	3.317,85	FG6	1658,93

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de março de 2014.



Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



Haroldo Naatz de Souza,
Secretaria de Infraestrutura e Administração.

